

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI N. 108, DE 16 DE MAIO DE 1952

Converte em bem patrimonial uma
área de terreno.

ERNESTO SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A área de terreno de 3.710 m² (três mil, setecentos e dez metros quadrados), que constitui o espaço livre da Praça da Independência, desta cidade, fica transferida de bem do uso comum do povo, para bem patrimonial do município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 16 de maio de 1952.

.....*Ernesto Salvagni*.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos 16 de maio de 1952.

.....*Reinaldo Pinheiro*.....
SECRETÁRIO